

ALVALADE

Junta de Freguesia

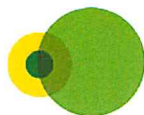
PROPOSTA N.º 359/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Jardim de Infância do Centro Paroquial São João de Brito, (adiante denominado JI CPSJB) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo;
- II. O JI CPSJB é uma instituição de solidariedade social, fundado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São João de Brito, cujo fim é prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos da área geográfica, sediada na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pelo JI CPSJB consiste na cedência de transporte para proporcionar às crianças do Jardim de Infância uma visita à Quinta Pedagógica dos Olivais, sito na Rua Cidade de Lobito, 1800-088 Lisboa;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se aos próximos dias 21 e 28 de novembro (quarta-feira) de 2018, entre as 09.30h e as 12.30h;
- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;



ALVALADE

Junta de Freguesia

VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:

- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
- b. O JI CPSJB: sem encargos;

O JI CPSJB assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA.

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €105,00 (cento e cinco euros), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€25,00) e ao serviço de motorista (€80,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 15 de outubro de 2018

O Vogal

Ricardo Varela